

CÓDIGO DE CONDUTA - DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO

1. VISÃO E OBJETIVOS

- A. A Bonsucro reconhece que a produção, o processamento e o abastecimento de cana-de-açúcar oferecem uma oportunidade para criar valor duradouro para as pessoas, comunidades, empresas, economias e ecossistemas em todas as origens de cultivo de cana em consonância com as Metas de Desenvolvimento Sustentável, mas também tem o potencial para impactos ambientais e sociais adversos.
- B. As Diretrizes de Implementação do Código de Conduta ("**Diretrizes de Implementação**") visam fornecer orientação aos Membros sobre como podem cumprir seus compromissos nos termos do Código de Conduta ("**Código**"). Os Membros podem ser capazes de demonstrar cumprimento ao Código por processos equivalentes ou aprimorados (que são projetados para alcançar as mesmas ações e/ou maiores) em relação àqueles descritos nestas Diretrizes de Implementação. Caso um Membro entenda que está operando processos equivalentes, ele deve estar preparado para explicar a equivalência de suas próprias medidas e por que elas são mais apropriadas para as próprias operações dos Membros, se e quando exigido.
- C. O objetivo da Bonsucro é criar uma plataforma para acelerar a mudança e dar apoio aos Membros com o aperfeiçoamento contínuo de comunidades produtoras e cadeias de suprimento de cana-de-açúcar. O fato de causa, contribuição ou ligação direta a impactos adversos e impactos sociais por si só não constituirá violação do Código caso Membros possam demonstrar cumprimento com os padrões relevantes e aperfeiçoamento contínuo para tratar desses impactos.
- D. O Código e as Diretrizes de Implementação serão revistos pelo menos a cada 5 anos pela Bonsucro e pode receber atualizações eventuais. Os Membros serão notificados acerca de quaisquer mudanças sugeridas ao Código e as Diretrizes de Implementação e terão a oportunidade de contribuir.

2. ESCOPO

- A. Caso algumas pessoas jurídicas relacionadas tenham optado por se filiar como um grupo ou coorte de membros ("**Coorte de Membros**"), o nome de cada pessoa jurídica que forma parte de tal Coorte de Membros (junto com outras informações de identificação, por exemplo, um número de sociedade) deve ser especificado no requerimento de filiação. Caso se descubra que uma pessoa jurídica em uma Coorte de Membros está em violação ao Código, as consequências se aplicarão à filiação de toda a Coorte de Membros. A fim de evitar dúvidas, "grupo" ou "coorte", neste contexto não se refere a um grupo corporativo.
- B. Os Membros são divididos nas seguintes categorias amplas, conforme descrito em maiores detalhes no website da Bonsucro (<http://www.bonsucro.com/join-the-network/>):
- i. Agricultores;
 - ii. Associações e Cooperativas de Agricultores;

- iii. Industrial;
 - iv. Intermediários;
 - v. Usuários Finais; e
 - vi. Sociedade Civil.
- C. A Bonsucro reconhece que as funções e responsabilidades descritas no Código se aplicarão de forma diferente a diferentes categorias de Membros, inclusive considerando seu tamanho, contexto operacional, propriedade e estrutura e outros fatores relevantes que afetem a natureza e o contexto de suas operações. Segue abaixo orientação ilustrativa sobre como se espera que as mesmas se apliquem a membros individuais.
- D. Membros Candidatos e Membros existentes quando da entrada em vigor do Código precisarão concluir a Autoavaliação do Código de Conduta (“**Autoavaliação**”) para identificar se há ações específicas que devam ser tomadas para alinhar sua produção, processamento e abastecimento de cana-de-açúcar ao Código. Para Membros Candidatos, isso será parte do processo de integração do Membro e eles precisarão fornecer uma cópia da Autoavaliação concluída e quaisquer ações específicas à Bonsucro. Membros existentes terão 12 meses a contar da entrada em vigor do Código para concluir a Autoavaliação e começar a implementar quaisquer ações específicas. O modelo da Autoavaliação será revisado periodicamente com quaisquer mudanças relevantes sendo notificadas aos Membros para comentários.
- E. Quaisquer ações específicas citadas no parágrafo 2D acima devem incluir compromissos com prazo definido que garantirão o cumprimento do Código dentro de um período razoável. Os Membros informarão à Bonsucro o status de quaisquer mudanças relevantes em suas ações ou seu cumprimento com o Código de Conduta confirmando que atualizaram a Autoavaliação anualmente. O que é razoável e relevante dependerá das circunstâncias individuais do Membro.
- F. Os Membros podem atualizar suas ações a qualquer momento para levar em conta circunstâncias relevantes e devem revisá-las em intervalos razoáveis e, de outra forma, conforme as circunstâncias relevantes exigirem. Circunstâncias relevantes podem incluir, por exemplo, se uma reclamação é efetuada ou outra questão é identificada.
- G. Caso qualquer reclamação genuína ou questões sejam apresentadas de boa-fé em relação a um Membro Candidato durante o período de candidatura de 30 dias e que não seja apresentada como reclamação ao Mecanismo de Denúncia da Bonsucro, os Membros Candidatos devem se comprometer a solucionar essas questões.
- H. Não obstante o período para trabalho em prol da adequação contida nas Diretrizes de Implementação, caso o descumprimento existente (ou outras questões que possam prejudicar a reputação da Bonsucro) signifique que a Bonsucro considera (a seu exclusivo arbítrio) que a conduta do Membro é incompatível com a manutenção da filiação, a Bonsucro reserva-se o direito de suspender ou cancelar a filiação de qualquer Membro (ou impor condições a tal filiação) enquanto o

Membro implementa ações de correção ou solução ou por outro período especificado pela Bonsucro (atuando a seu exclusivo arbítrio).

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

3. COMPROMISSO E AÇÃO

- A. As obrigações dos Membros previstas no Código não constituem substituição às leis e regulamentos nacionais aplicáveis, e nem devem ser considerados de modo a suplantarem o cumprimento de tais leis e regulamentos. O Código não visa colocar os Membros em situações nas quais eles enfrentem exigências conflitantes. Contudo, caso as leis e regulamentos nacionais aplicáveis conflitem com as obrigações previstas no Código, os Membros devem buscar formas de cumprir com suas obrigações da forma mais ampla possível que não os coloque em violação à lei nacional. O cumprimento às leis nacionais também inclui o cumprimento de ordens judiciais.

Aperfeiçoamento contínuo

- B. Os Membros podem demonstrar aperfeiçoamento contínuo, por exemplo:
- i. para Agricultores: realizando um compromisso com prazo definido de obtenção e manutenção de certificação, em uma porcentagem crescente da produção de um Membro;
 - ii. Associações e Cooperativas de Agricultores e Indústrias (Moinhos e Associação de Moinho):
 - a) promoção de políticas e processos sustentáveis de cana-de-açúcar e cadeia de suprimento, inclusive conforme descrito no Código;
 - b) realizando um compromisso com prazo definido de produção e/ou abastecimento de uma porcentagem crescente de cana-de-açúcar certificada pela Bonsucro e materiais derivados da cana-de-açúcar; e/ou
 - c) investimento em projetos de aperfeiçoamento para demonstrar benefícios econômicos, sociais e ambientais tangíveis;
 - iii. para Intermediários e Usuários Finais:
 - a) promoção de políticas e processos sustentáveis de cana-de-açúcar e cadeia de suprimento, inclusive conforme descrito no Código;
 - b) realizando um compromisso com prazo definido de abastecer uma porcentagem crescente de material derivado de cana-de-açúcar certificado pela Bonsucro usando certificação de Balanço de Massa ou Créditos Bonsucro; e/ou
 - c) investimento em projetos de aperfeiçoamento para demonstrar benefícios econômicos, sociais e ambientais tangíveis;

Exemplos mais específicos, não exaustivos e não prescritivos de projetos e iniciativas que podem demonstrar benefícios econômicos, sociais e ambientais tangíveis podem ser encontrados no Anexo 1 das Diretrizes de Implementação.

- C. A Bonsucro reconhece que haverá outros fatores comerciais e práticos que interagirão com os compromissos do Membro descritos acima. Qualquer compromisso de prazo definido de obter, manter ou abastecer cana-de-açúcar e/ou material derivado da cana-de-açúcar certificados pela Bonsucro será desenvolvido de forma a ser alcançado dentro das limitações que um Membro considere estar sujeito e poder ser atualizado para responder a circunstâncias relevantes: pequenas medidas ainda são medidas importantes para alcançar a visão da Bonsucro.
- D. Caso a certificação não seja possível por causa das circunstâncias específicas de um Membro, por exemplo, devido às características físicas da área de produção ou por motivos comerciais, os Membros podem demonstrar o aperfeiçoamento contínuo de outras formas e estar prontos para explicar como demonstram esse compromisso. Todos os Membros devem ser capazes de demonstrar respeito aos direitos humanos e de apoiar a proteção de florestas e outros ecossistemas naturais.
- E. Qualquer compromisso com prazo definido de obtenção, manutenção ou abastecimento de cana-de-açúcar e/ou material derivado da cana-de-açúcar certificados pela Bonsucro será desenvolvido para garantir que os compromissos contratuais existentes dos Membros ao aderir ou na entrada em vigor deste Código possam ser cumpridos. “Prazo definido” significa que quaisquer compromissos devem incluir o período ao longo do qual um Membro visa alcançar seu compromisso. Isso pode ser atualizado conforme necessário.
- F. Organizações da sociedade civil exercem um papel importante em apoiar os objetivos da Bonsucro o aperfeiçoamento contínuo das atividades de produção, processamento e abastecimento de cana-de-açúcar de Membros. A Bonsucro incentiva as organizações da sociedade civil (membros e não membros) a apoiar seus objetivos e o aperfeiçoamento contínuo dos Membros. Exemplos ilustrativos dos tipos de iniciativas que a sociedade civil pode desenvolver e/ou apoiar estão incluídos no Anexo 2.

Respeito aos Direitos Humanos

- G. A responsabilidade de respeitar direitos humanos se refere a direitos humanos internacionalmente reconhecidos – entendidos, no mínimo, como aqueles expressos na Carta Internacional de Direitos Humanos ([Declaração Universal de Direitos Humanos](#), o [Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos](#) e o [Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais](#)) e os princípios sobre direitos fundamentais expressos na [Declaração Relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho](#).
- H. Os Membros podem demonstrar respeito aos direitos humanos e apoio à proteção de florestas e outros ecossistemas naturais abordando impactos ambientais e sociais pendentes na produção, processamento e abastecimento de cana-de-açúcar em linha com a Orientação da OCDE-FAO para Cadeias de Abastecimento

Agrícolas Responsáveis, os Princípios de Orientação da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, e os Padrões de Produção da Bonsucro

- I. Os esforços dos membros para demonstrar respeito aos direitos humanos e apoio à proteção de florestas e outros ecossistemas naturais variará em complexidade com o tamanho do Membro, o risco de envolvimento em impactos sociais e ambientais adversos, e a natureza e o contexto de suas operações e/ou da cadeia de suprimento, conforme os mesmos se refiram a produção, processamento e/ou abastecimento da cana-de-açúcar. Isso significa que as respostas dos Membros serão apropriadas em relação ao tamanho, ao setor, ao contexto operacional, à propriedade e à estrutura do Membro.
- J. Os Membros devem fornecer ou cooperar na solução de impactos adversos de direitos humanos através de processos legítimos em linha com a UNGP. Isso pode incluir ter em vigor ou participar em mecanismos de denúncias a nível operacional eficazes ou processos de solução formulados com referência aos Critérios de Eficácia nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos para permitir que indivíduos afetados e outros interessados apresentem preocupações de descumprimento com seus compromissos da política.

Termos de Pagamento da Taxa de Filiação

- K. Os Membros pagarão uma taxa de filiação anual dentro de 30 dias a contar do recebimento de uma fatura de filiação emitida pela Bonsucro, a menos que acordado de outra forma entre o Membro e a Bonsucro.
- L. Qualquer Membro que venha a aderir após 01 de maio em qualquer ano civil pagará uma quantia pro-rata da taxa de filiação anual (em relação ao mês civil inteiro).
- M. As taxas de filiação anuais podem ser revistas periodicamente pelo Conselho.
- N. Qualquer omissão no pagamento integral das taxas de filiação por 1) um período de nove meses ou mais desde o começo do ano da filiação no caso de renovações, ou 2) seis meses após a data de faturamento no caso de novas filiações, pode resultar na suspensão e/ou rescisão da filiação. Em caso de renovações não pagas, uma decisão de suspender e/ou rescindir a filiação será tomada pelo Comitê da Bonsucro (atuando em seu exclusivo arbítrio). Novos requerimentos de filiação para os quais a fatura inicial permaneça em aberto seis meses após a data de fatura serão encerrados e o membro em potencial deverá iniciar o processo de requerimento novamente.
- O. Caso um Membro seja suspenso pelo não pagamento de suas taxas de filiação, ele permanecerá responsável pelo período de suspensão, sujeito a quaisquer condições estabelecidas na suspensão de filiação pelo Conselho da Bonsucro.
- P. Um Membro pode retirar sua filiação a qualquer momento, dando à Bonsucro notificação por escrito com antecedência de trinta dias, após o quê, ele não mais será responsável por taxas de filiação futuras.

4. COMUNICAÇÃO

- A. A orientação sobre o que os Membros deverão prestar contas e se essa prestação de contas será ou não publicada estará contida nas Diretrizes de Prestação de Contas.

1. ANEXO 1: EXEMPLOS DE PROJETOS DE APERFEIÇOAMENTO QUE DEMONSTRAM BENEFÍCIOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS TANGÍVEIS

Segue abaixo uma lista não exaustiva e não prescritiva de exemplos de projetos e iniciativas que podem demonstrar benefícios econômicos, sociais e ambientais tangíveis. Projetos de aperfeiçoamento dependerão das circunstâncias específicas de um Membro. Exemplos adicionais serão fornecidos como orientação quando a Bonsucro expedir o modelo de relatório no tempo devido.

Todos os membros

- Desenvolvem e/ou participam em programas educacionais entre múltiplas partes interessadas que visam melhorar os impactos sociais e ambientais na produção, processamento e abastecimento de cana-de-açúcar.
- Desenvolvem planos de ação que incluem melhoramentos quantitativos para comunidades em áreas de influência ao redor das áreas de cultivo de cana-de-açúcar.
- Desenvolvem alianças e planos de ação com temas social e ambientais explícitos com autoridades locais ou nacionais, por exemplo, programas de bem-estar para empregados, programas de saúde e segurança, assistência médica, financiamento e suporte para escolas, programas de reciclagem, programas e economia de energia, programas de redução de consumo de água, etc.
- Implementam os compromissos do Código de Conduta com melhoramentos progressivos.
- Desenvolvem e/ou participam em treinamento e desenvolvimento de capacidade em desenvolvimento sustentável, melhoramento de impactos sociais e ambientais na produção, processamento e abastecimento de cana-de-açúcar ou outros assuntos técnicos relacionados.
- Fazem contato com governos sobre reformas legislativas propostas ou outras reformas.
- Coletam e compartilham dados para capturar melhoramentos ao longo do tempo, usando parâmetros alinhados com o Padrão de Produção da Bonsucro.
- Apoiam melhores benefícios empregatícios para trabalhadores.

Agricultores e Associações de Agricultores

- Aumentam a área de cana-de-açúcar sob certificação da Bonsucro
- Criam protocolos para desenvolvimento sustentável e aperfeiçoamento contínuo a serem compartilhados com agricultores.
- Assistência técnica sobre otimização de recursos e insumos, por exemplo, por gestão de propriedade melhorada e treinamento de produtores.

Indústrias

- Investem no aumento de eficiência e na redução de emissões de carbono.
- Apoiam a promoção de cana-de-açúcar sustentável para clientes.
- Aumentam o volume de cana-de-açúcar certificada
- Investem em projetos de água potável, construção de escolas, melhoramento de PPE, plantação de árvores.
- Apoiam projetos para restaurar ecossistemas ao redor dos campos de cana-de-açúcar.
- Desenvolvem projetos de redução de água.
- Fazem contato com fornecedores para que eles caminhem rumo à certificação.
- Trabalham com clientes e os incentivam a aderir à Bonsucro.

Usuários finais

- Fazem contato com fornecedores para que eles caminhem rumo à certificação.
- Trabalham com clientes e fornecedores e os incentivam a aderir à Bonsucro.
- Apoiam o treinamento e desenvolvimento de capacidade sobre questões temáticas com fornecedores por exemplo, programas de treinamento de direitos trabalhistas e processos de aperfeiçoamento com monitoramento em tempo real para demonstrar aderência melhorada às convenções da OIT para uso de uma linha de base comum.
- Mapeiam riscos associados a habitats naturais e trabalham com fornecedores para demonstrar e garantir a proteção das florestas.
- Aumentam a demanda de produtos derivados de cana-de-açúcar certificada.

2. ANEXO 2: EXEMPLOS DE FUNÇÕES QUE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PODEM EXERCER AO APOIAR O APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DE PRODUÇÃO, PROCESSAMENTO E ABASTECIMENTO DE CANA-DE-AÇÚCAR

Segue abaixo uma lista de exemplos exaustivos e não prescritivos de projetos e iniciativas que a sociedade civil pode considerar implementar para apoiar o aperfeiçoamento contínuo das atividades de produção, processamento e abastecimento de cana-de-açúcar dos Membros.

Assistência técnica e suporte

- Fornecem suporte, pesquisa e aconselhamento para a Bonsucro e os seus Membros quanto à produção e abastecimento sustentáveis de cana-de-açúcar e seus derivados, por exemplo, por apoio aos membros para criar planos de ação com prazo definido.
- Participam no Grupo de Apoio a Denúncias para apoiar indivíduos e comunidades com reclamações ao Mecanismo de Denúncias da Bonsucro.
- Desenvolvem indicadores de impacto.
- Identificam áreas de risco a direitos humanos locais e regionais e compartilham essa informação com Membros.
- Apoiam com avaliações de impacto independentes.
- Ajudam sociedades a exercer influência para mitigar riscos e abordar impactos, por exemplo, coordenação de Usuários Finais que se reúnem para ajudar um moinho a melhorar o desempenho.

Promoção, treinamento e desenvolvimento de capacidade

- Exercem um papel no apoio ao cumprimento dos Membros com o Código e o monitoramento de compromissos.
- Promovem o consumo de cana-de-açúcar certificada e criam demanda de aumento do abastecimento cana-de-açúcar certificada.
- Apoiam programas de treinamento de desenvolvimento de capacidade sobre questões locais e temáticas.
- Ajudam produtores com questões locais e contato com as partes envolvidas.
- Realizam pesquisa sobre questões geográficas e/ou temáticas para apoiar as empresas.
- Treinam trabalhadores e comunidades locais quanto aos padrões da Bonsucro e o Mecanismo de Denúncias.
- Fornecem treinamento para projetos de aperfeiçoamento, especialmente caso a infraestrutura não exista.

- Fornecem treinamento sobre modelos empresariais que resultam em uma partilha de benefícios mais igualitária aos pequenos agricultores.

Realização de campanha e aumento de conscientização

- Promovem a Bonsucro através de suas redes.
- Criam conscientização de consumidores e empresas quanto aos riscos e oportunidades no setor da cana-de-açúcar.
- Aumentam a demanda de consumidores por açúcar certificado.
- Promovem envolvimento com governos, e
- Conduzem a inclusão de pequenos agricultores.
- Incentivam ação colaborativa em torno de questões temáticas.
- Defendem aperfeiçoamentos em política governamental e estruturas legislativas.
- Realizam workshops entre múltiplas partes interessadas para trazer diversas perspectivas.
- Atuam como um interlocutor entre trabalhadores e empregadores para melhorar o diálogo social.
- Consultam grupos vulneráveis e comunidades para auxiliar no contato com as partes envolvidas da sociedade.